



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 21/13

REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL MANDATO 2013/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

MEMBROS PRESENTES:

PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VICE-PRESIDENTE: CARLOS MANUEL PINTO BARROSO

**VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
FERNANDO RUI CASTANHEIRA PINTO
MARIA HELENA RODRIGUES MAGALHAES
MARIA MANUELA DOS SANTOS
RUI JORGE SILVA COSTA**

MEMBROS AUSENTES:

**OUTRAS PRESENCAS: ANDRE ALBERTO DOS SANTOS CASTRO
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
JORGE MANUEL MARTINS GUERREIRO
MANUEL JOAO ARAUJO
ANA PAULA PEREDO MARTINS
LURDES PINTO**

SECRETARIOU: MANUEL JOAO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

LOCAL DA REUNIÃO: SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2013.10.16

**SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....1.159,298,07€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....843.184,53€**

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 52º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.) -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara** deu início à reunião começando por fazer a apresentação dos elementos que estavam presentes na reunião de Câmara.-----

----- Mais disse que espera que este mandato seja profícuo e cheio de sucesso para o nosso Concelho de Macedo de Cavaleiros, assim como também sucesso para cada um dos Srs. Vereadores individualmente, bem como tenhamos aqui discernimento para gerir um Concelho e deixando mais rico cada dia que passa. São estes os votos que deseja para este mandato 2013/2017.-----

----- Seguidamente usou da palavra **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** cumprimentando o Executivo e dizendo: “Atendendo a alguns contornos desta campanha abstenho-me de lhes endereçar os meus parabéns no entanto, na defesa dos superiores interesses do concelho, formulo o desejo, de que o mandato deste executivo que hoje se inicia, se traduza na realização dos desejos e anseios dos macedenses. Nesta que é a primeira reunião do executivo, gostaria de deixar aqui bem claro, que é nosso propósito, é propósito da vereação do partido socialista tal como aconteceu durante estes doze anos, fazer uma oposição construtiva que tenha na defesa do interesse público a sua superior orientação. Falando do discurso do Sr. Presidente na tomada de posse, disse que: Esperar-se-ia em início de mandato, ainda mais no ato de tomada de posse, que o Presidente eleito proferisse um discurso pacificador, congregador de esforços e de apelo ao consenso. Não foi este o caminho seguido pelo Sr. Presidente e merece-nos o dito discurso, o seguinte comentário: Quanto ao conteúdo – um discurso inócuo, sem ambição, muito à imagem de V.ª Ex.ª. Um discurso incoerente, dando a ideia que V. Ex.ª não fez parte do executivo anterior, que não foi o seu Vice-Presidente, que não tem culpa no estado em que o concelho se encontra e que todas as promessas e soluções que apresenta para o futuro, não teve a oportunidade durante estes 12 anos de as implementar. Um discurso tendencioso na apreciação ao comportamento de duas das candidaturas adversárias, desde logo: A raiar o ridículo na apreciação feita ao CDS, cínica e nada condizente com o discurso que lhe foram dirigindo ao longo da campanha, no qual afirmaram que votar no CDS era deitar votos ao lixo. A forma como se foram dirigindo a eles como a candidatura dos revoltados da bola, a candidatura do partidozito, o partidozito que vale zero, que é lixo, o partidozito “dos que andam para aí pendurados” e para já não falar no comportamento lamentável que tiveram, nomeadamente na aldeia da esposa do candidato do CDS, em relação a ela e sua família, etc. etc., etc. O despudor e a mentira explícita nas palavras dirigidas ao partido socialista e seus representantes, quando pretende deixar expressos comportamentos menos dignos e respeitosos da parte destes. Lança a suspeição sobre a postura e o teor dos seus discursos, bem como se dá ao pretenciosismo de fazer juízo de valor sobre a história e a participação do partido socialista na génese do regime democrático. Pela sua postura e atitudes publicamente reconhecidas ao longo destes 12 anos, não lhe reconhecemos autoridade moral, ética e democrática para assim falar do partido socialista e seus representantes. Que comportamento digno e respeitoso podemos reconhecer



à candidatura por V.^a Ex.^a liderada quando foi propalando por esse concelho, entre outras coisas: Que o Partido Socialista esteve sempre contra obras nas aldeias; que votou sempre contra as obras nas aldeias; que o Partido Socialista considerava essas obras como dinheiro deitado ao lixo; que era responsabilidade do Partido Socialista a não canalização de verbas para as freguesias; que o partido socialista foi ao longo dos últimos 12 anos quem mais mal falou do nosso concelho; quem se referiu aos dois mandatos do Partido Socialista como “oito anos de noite fria e longa em que os macedenses estiveram mergulhados”! Quem afirmou que andava em campanha para “evitar que esses oito anos em que havia macedenses de primeira e de segunda regressem”? Quem deixou andar na praça pública, no boca-a-boca, capangas, a difamar o candidato do partido socialista? O Partido Socialista está orgulhoso da sua campanha, uma campanha digna, responsável, mobilizadora, alegre, respeitadora do regime democrático e seus intervenientes, uma campanha que se pautou pelo diálogo, apresentação de propostas e ideias para o futuro deste nosso concelho por Vs. Ex.^a tão mal tratado. O seu discurso Sr. Presidente é um discurso pouco inteligente, incoerente e completamente antagónico com a mensagem que pretende deixar, de apelo ao consenso e à congregação de esforços de todas as forças políticas que integraram esta campanha, desde logo esquecendo, que também a CDU e o Bloco de Esquerda fizeram parte dela. No discurso desanca o partido socialista, para logo de seguida na comunicação social apelar ao consenso e ao diálogo. Afinal um discurso que em nada nos surpreendeu! Um discurso, que quem o escreveu, o escreveu à sua imagem, à sua medida!-----

-----Seguidamente **o Sr. Presidente da Câmara** disse que de facto fez este discurso dirigindo-se ao Partido que o Sr. Vereador Rui Vaz representa, no sentido de terminarem todas as insinuações que foram decorrendo ao longo da campanha eleitoral e que vem decorrendo. Mais disse que o Sr. Vereador sabe que este discurso vem na sequência daquilo que foi escrito no Jornal o “Guerra” e o que meteram nas caixas do correio, tendo colocado em cima da mesa as respectivas cópias dos documentos.-----

-----Neste momento foi interrompido pelo **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** para que retirasse imediatamente a cópia do documento que acusa ter sido colocado na caixa do correio pois o mesmo nada tem a ver com a campanha do Partido Socialista.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse ainda que quem fez essa campanha, aqui nas palavras do Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz parece que fizeram a campanha que de facto se traduziu numa campanha alegre, mas, de facto não foi assim tão alegre. Além disso o povo de Macedo escolheu e escolheu bem. Também não foi o PSD que usou as direcções dos funcionários da Câmara para lhes dirigir cartas, e não sabendo onde as foram buscar, pedindo que lhe explicasse como as arranjaram, onde o Sr. Vereador Rui Vaz respondeu que deu muito trabalho e demorou muito tempo a realizá-lo..-----

-----Por último disse que vamos trabalhar em prol do desenvolvimento de Macedo de Cavaleiros, que é aquilo que querem e que foi para isso que se candidataram e se propuseram.-----

-----Seguidamente usou da palavra **o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** cumprimentado o Executivo e dizendo que passados oito anos regressa a esta casa, numa atitude de pró-atividade, sabendo que estes momentos de crispação como este que acabou de acontecer agora entre o Sr. Vereador Rui Vaz e o Sr. Presidente da Câmara, terão tendência a atenuar-se, mas nem por isso deixarão da parte deles de exigir aquilo que foi a sua campanha. Lamenta a acusação que foi feita agora com o documento que foi retirado, gostaria muito que se tivesse fundamentado para isso, porque da forma como o Sr. Presidente falou, também se sente, porque está na equipa e sem provas não lhe reconhece este tipo de acusação. Mais disse que gostaria de fazer um mandato com a pró-atividade que isso exige e queria também que todos os elementos da Câmara quando olhassem para estas eleições e seus resultados se lembrassem de todos os Macedenses que votaram. Este Órgão é Câmara Municipal, que é constituído por sete pessoas, disse que não é adepto da questão “nós e a oposição”, não pretende estar nesta posição, lembrou que já tinha estado quatro anos aqui assim. Quatro anos que foram uma perda bastante grande, face aquilo que são as nossas necessidades no dia a dia, porque as coisas apareciam cozinhadas. Pensa que neste momento as condições que estão criadas, este é um Órgão, a Câmara Municipal na qual tem toda a obrigação de participar por aquilo que se propuseram em Campanha e por aquilo que é o nosso eleitorado de Macedo, na sua globalidade. Este é um órgão que tem um Presidente com as suas funções bem definidas e que irão respeitar ao mais alto nível, mas dar a nobreza ao órgão que merece e por assim dizer dar-lhe, dentro das suas funções e atribuições e basicamente das suas responsabilidades, as funções que lhe estão confiadas.-----

-----Por último usou da palavra **a Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** dizendo ao Sr. Presidente da Câmara que o seu discurso a deixou muito desagradada, porque com provas ou sem provas daquilo que alguém teria dito, pensa que um Presidente de Câmara jamais devia ter tido uma atitude daquelas que teve, hostilizar um conjunto de pessoas que não votaram no presidente, por isso pensa que deveria pedir-lhes desculpas. Mais disse que nunca falou mal do Presidente nem dos Vereadores, nem tenciona falar, só é contra as suas ideias políticas. Disse ainda que se já no século passado Nelson Mandela quando conseguiu chegar ao poder, tivesse tido esse tipo de discurso, garante que nenhum branco tinha ficado vivo na África do Sul, porque o discurso ia apelar à violência e ao ódio que existe dentro de algumas pessoas, e isso não nos leva a lado nenhum. Se queremos realmente o bem de Macedo de Cavaleiros temos que olhar uns para os outros e pensar que estamos aqui todos pelo bem de Macedo.-----

-----Sobre o assunto **o Sr. Presidente da Câmara** disse que o objectivo do seu discurso não foi levar aos ódios, mas sim terminar e serenar de facto aquilo que vinha andando e aquilo que sentiu, quando leu o artigo do candidato. Mais disse que quer fechar este Ciclo e trabalhar em conjunto.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** usou da palavra dizendo que nunca teve qualquer actividade política, muito se orgulha de ter sido eleito representante de um partido do qual aceitou o apoio. Disse também que estava na condição de eleito e vereador com toda a



sua consciência sem qualquer dever ou motivação ideológica ou partidária em qualquer decisão que tome neste executivo. As decisões que possa tomar são da sua responsabilidade, consulta as pessoas que se propuseram com ele na candidatura, representa essas pessoas e as que nele votaram, nunca se identificou, nem se identificará com qualquer tipo de quezílias como estas, que para ele são novidade, mas que compreende que existam entre partidos. Disse ainda que debaterá ideias, irá propor aquilo que achar que seja conveniente e decidirá conforme a sua consciência. Não se quer opor a coisa nenhuma, quer sim contribuir para que aquilo que for apresentado seja para bem de Macedo. Para isso contem sempre com ele. Mais disse que estará ao dispor de todos os Srs. Vereadores. Deixou um pedido de desculpa por qualquer falha que possa ter.-----

-----Seguidamente usou da palavra a **Sr.ª Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães** dizendo que tem um sentido de política que é zelar pelo bem das comunidades, foi neste espírito que se integrou, não tem filiação partidária, reviu-se nesta candidatura. Aquilo que regista e com muito agrado foi o que disse o Sr. Vereador Rui Vaz que faria uma oposição construtiva e positiva, acha que é nesse espírito que devem todos estar. O resultado das eleições permitiu que todos fossem eleitos e têm que trabalhar em conjunto com todo o respeito.-----

-----Por último o **Sr. Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso** usou da palavra dizendo que tem muito orgulho de pertencer a um partido que ajudou a criar juntamente com outros a democracia em Portugal, que permite a alternância de poder e de ideias e que permite no fundo criar condições para que este país vá navegando, neste momento infelizmente em águas muito turbulentas. Nunca se imiscuiu na escolha das candidaturas e nunca escreveu sobre a escolha de outras candidaturas e enquanto Presidente da Comissão Política repudio quem quis insinuar que o Partido Social Democrata é responsável pela escolha da candidatura, fazendo de uma forma negativa e de alguma forma até, desrespeitosa. Mais disse que ninguém tem o direito de fazer comentários sobre quem são ou não são os candidatos, sobre o processo e a forma de escolha, sobre quem são as pessoas que se apoiam. Constituíram uma candidatura da qual muito se orgulha, enquanto Presidente da Comissão Política, uma candidatura que venceu. A campanha eleitoral às vezes traz excessos de parte a parte como toda a gente sabe, por isso, parece-lhe que se deve encerrar o período de campanha eleitoral, porque há coisas mais importantes para fazer, do que estar a debater querelas partidárias de momentos menos felizes que cada um teve.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO**-----

-----***PROPOSTA DA PERIODICIDADE E PUBLICITAÇÃO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O MANDATO AUTÁRQUICO 2013/2017, NOS TERMOS PREVISTOS NO ARTIGO 40.º DO ANEXO I À LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E***

FIXAÇÃO DAS REUNIÕES PÚBLICAS DE ACORDO COM O PREVISTO NO N.º 2 DO ARTIGO 49.º DO CITADO DIPLOMA LEGAL-----

-----Relativamente a este assunto **o Sr. Presidente da Câmara** nos termos do art.º 40,º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, propôs que, durante o mandato de 2013/2017, a periodicidade das reuniões ordinárias da Câmara Municipal seja quinzenal, às quintas-feiras com início às 09:30 horas, que haja uma reunião pública e que esta seja a última do mês.-----

-----Relativamente a esta proposta **o Sr. Vereador, Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que: Mandatos com maioria, quer com 4 quer com mais vereadores, como foi acontecendo ao longo dos últimos 16 anos na nossa autarquia, levaram à redução para quinzenais as reuniões do executivo, servindo como justificação a distribuição das competências da câmara por um número significativo de vereadores. Acontece que, destas últimas eleições, resultou uma maioria na oposição, ou seja, a maioria dos cidadãos do concelho não deram um manifesto voto de confiança a quem ganhou as eleições. Assim sendo, é notória a responsabilidade da oposição que, para bem do seu desempenho enquanto tal, deve estar munida tanto das suas atribuições e competências como do tempo necessário para que as mesmas possam ser devidamente ponderadas e exercidas. Pelo exposto o partido socialista propõe que as reuniões da câmara municipal sejam realizadas nos termos previstos no artigo 40º, nº 1, do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, ou seja, a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal e segundo o nº 2 da mesma lei, no dia e hora que desta reunião resultar decidido.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que mantém a proposta que apresentou.-----

-----Sobre a questão das quintas-feiras **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse ainda que preferiam as terças-feiras às 14.30 horas. Compreendem que à segunda-feira também é um dia mau, mas, também têm um problema para bem do funcionamento até em termos internos da forma como lhes fazem chegar a documentação. Na sua opinião as reuniões realizadas às terças-feiras permite sempre receber os documentos às sextas-feiras e terem o fim-de-semana para os analisar. Sendo à quinta-feira, têm sempre o inconveniente porque trabalham e praticamente só ficam com a quarta-feira para ver a documentação. Por uma questão pessoal pediu que fosse realizada às 14.30 horas, por motivo de ser mais fácil à Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos, não pondo em causa o seu desempenho profissional.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** usou da palavra referindo que o que lhe parece é que mediante as competências que serão ou não delegadas no Sr. Presidente da Câmara, sobrarão ou não mais competências para o órgão Câmara e se este tiver mais competências seria conveniente nesta fase inicial haver reuniões semanais e não quinzenais até que esteja estabelecida essa delegação de competências e é neste sentido que vota nas reuniões semanais e não quinzenais.-----

-----Relativamente a este assunto **o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** usou da palavra sugerindo que, para facilitar todo o trabalho, nomeadamente a elaboração das actas e a elaboração dos processos o envio de toda a documentação fosse feita em suporte



digital que minimizava a dificuldade de fazer chegar a informação da Ordem de Trabalhos.-----

-----Sobre esta questão o Sr. **Presidente da Câmara** informou que vão criar um email personalizado a cada um dos Srs. Vereadores para encaminharem toda a informação que é da Câmara Municipal e que os serviços irão contactar os Srs. Vereadores no sentido de saberem, qual o nome que querem no mail.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciadas as propostas a Câmara Municipal por maioria de 4 votos a favor dos Srs. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz, Fernando Rui Castanheira Pinto, Maria Manuela dos Santos e Rui Jorge da Silva Costa e 3 votos contra do Sr. Presidente da Câmara e dos Srs. Vereadores Carlos Manuel Pinto Barroso e Maria Helena Rodrigues Magalhães, foi deliberado que as reuniões da Câmara Municipal sejam semanais, à quinta-feira, pelas 14.30 horas, e que a última de cada mês seja pública.**-----

-----**PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA DURANTE O MANDATO AUTÁRQUICO DE 2013/2017, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 34.º DO ANEXO I À LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS**-----

-----Sobre o assunto presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: "**Proposta de delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara:**-----

Proponho que a Câmara Municipal delegue no Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do nº1 do artigo 34º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, as competências materiais e de funcionamento previstas no artigo 33º e 39º do citado anexo e que seguidamente se especificam: 1 - "Artigo 33º - **Competências materiais** - d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural,

*paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; cc) Alienar bens móveis; dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; e atribuição de auxílios económicos a estudantes; ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais; nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados; qq) Administrar o domínio público municipal; rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados; yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado; 2 - Artigo 39.º **Competências de funcionamento** b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal; c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros." 3 - Proponho ainda que a Câmara Municipal delegue no Presidente da Câmara as competências que lhe*



estão cometidas nos seguintes diplomas: 3.1 – Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redacção actual “*Afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda*”. 3.2 – Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 166/99, de 13 de Maio, na sua redacção actual “*Regula a afixação ou inscrição de publicidade na proximidade das estradas nacionais constantes do plano rodoviário nacional fora dos aglomerados urbanos*”. 3.3 – Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aptada à administração local pelo Decreto-lei 209/2009 de 3 de setembro, na sua versão actual “*Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas*”. 3.4 – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei 60/2007, de 04 de Setembro, na sua versão actual. “*Regime Jurídico da Urbanização e Edificação*”. 3.5 – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão actual. “*Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo*” 3.6 – Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, na sua versão actual. “*Regime jurídico de licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de atividades diversas anteriormente cometidas aos governos civis*”. 3.7 - Autorização de despesas até ao limite de 748.196,85€, (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) = (150.000 contos), prevista no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de Setembro conjugado com a alínea b) do n.º1 do artigo 18.º, do mesmo diploma legal. Proponho ainda que, relativamente á presente delegação de competências, seja dado cumprimento ao estabelecido no n.º2 do art.º 37.º do Código do Procedimento Administrativo”.

-----Sobre o assunto o **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que a proposta do Partido Socialista é que efectivamente as competências que são da Câmara Municipal se mantenham na Câmara Municipal sempre na perspectiva de que no desenvolvimento do mandato e em função daquilo que sejam as necessidades de funcionamento poder delegar as competências que a Câmara justifique serem necessárias.

-----No seguimento do que acabou de dizer o Sr. Vereador Rui Vaz, o **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** complementou dizendo que o que eles se propuseram com esta candidatura foi precisamente trazer para a Câmara Municipal uma política, uma gestão e um rigor diferente daquele que viam até à altura e que a única forma que neste momento têm e respeitando aquilo que é a vontade dos macedenses é à Câmara o que é da Câmara, e ao Sr. Presidente o que é do Sr. Presidente. Mais disse que as competências do Sr. Presidente neste momento são suficientes para o exercício das suas funções. Também, se durante o desenvolvimento do mandato for necessário, não terão qualquer dificuldade em qualquer momento transferir competências do Órgão para o Sr. Presidente da Câmara.

-----Pedi também ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que quando houver propostas desta natureza que venham a aparecer no futuro, que venham fundamentadas e não desta forma que não têm qualquer substância, fundamento e antecedentes do que quer que seja.

-----O **Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** sobre o assunto disse que o que lhe parece neste conjunto de competências que aqui estão é transferir quase a totalidade das

competências do Órgão para o Presidente da Câmara. Na sua opinião estas competências deveriam ser requeridas à Câmara pontualmente sempre que se justifique, e nessa altura poderá concordar com essa delegação. Fez referência a um ponto, nomeadamente à autorização de despesas, pois julga que devem delegar algum valor de despesa no Sr. Presidente.-----

-----Relativamente ao valor da despesa o **Sr. Director do Departamento de Administração Geral**, autorizado a usar da palavra, informou que o Presidente da Câmara tem competência própria para autorizar despesas no valor de 150.000.00 euros, sejam de empreitadas, fornecimentos, ou outras.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Após discutida e apreciado a proposta a Câmara Municipal por maioria de 4 votos contra dos Srs. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz, Fernando Rui Castanheira Pinto, Maria Manuela dos Santos e Rui Jorge da Silva Costa e 3 votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e dos Srs. Vereadores Carlos Manuel Pinto Barroso e Maria Helena Rodrigues Magalhães e deliberou rejeitar a proposta de Delegação de Competências da Câmara Municipal no Sr. Presidente da Câmara.**-----

-----**PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO, PARA ALÉM DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 58.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, NOS TERMOS DO N.º 2 DO MESMO ARTIGO DO CITADO DIPLOMA LEGAL**-----

-----Sobre o assunto presente a proposta do Sr Presidente da Câmara, que se transcreve:”

I) – Enquadramento legal -A Câmara Municipal é constituída por um presidente e vereadores, conforme a alínea e) do nº 2 do artº 57º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, o que no nosso caso representa o presidente e seis vereadores. Compete ao presidente da câmara municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, até ao limite de um, no nosso caso, de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 58º do diploma antes citado. Nos termos do disposto no nº 2 do art.º 58 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, “Compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no número anterior”. **II –**

Justificação - Considerando: i)- O vasto quadro de atribuições dos municípios, nomeadamente nos seguintes domínios, conforme o nº 2 do artº 23º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro: a) Equipamento rural e urbano; b) Energia; c) Transportes e comunicações; d) Educação; e) Património, cultura e ciência; f) Tempos livres e desporto; g) Saúde; h) Ação social; i) Habitação; j) Proteção civil; k) Ambiente e saneamento básico; l) Defesa do consumidor; m) Promoção do desenvolvimento; n) Ordenamento do território e urbanismo; o) Polícia municipal; p) Cooperação externa. ii)- As competências materiais e de funcionamento da Câmara Municipal previstas, respetivamente, no artº 33º e 39º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; iii) Que os municípios assumem hoje, por via das suas



atribuições e competências, um papel decisivo na resolução e concreta satisfação das necessidades das populações locais; iv) Que a gestão municipal é uma tarefa exigente, impondo aos titulares dos órgãos do município um estudo apurado, permanente e continuado de cada dossiê relativo às diversas áreas de intervenção municipal que cada um tutela, para que possam apresentar propostas de atuação e definição de estratégias que satisfaçam as legítimas aspirações dos munícipes; v) Que a Câmara Municipal está representada em várias instituições/organismos e Comissões/Conselhos (Conselho Geral do Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros, Associação Nacional de Municípios Portugueses, na Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, na Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente, na Comissão Diretiva da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, no Conselho Municipal de Educação, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, para citar apenas alguns exemplos) e que há que garantir em permanência a coordenação das diversas e múltiplas áreas de intervenção municipal; Tendo ainda em conta o perfil e a formação de cada eleito, os pelouros de atuação e responsabilidade serão assim distribuídos: Ao Presidente da Câmara, Manuel Duarte Fernandes Moreno, a Administração Geral, Finanças e Património; os Recursos Humanos, o Desenvolvimento Económico, a Proteção Civil a Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo e os Planos de Ordenamento; Ao Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Pinto Barroso, o Urbanismo e Equipamentos Urbanos, Infraestruturas e Acessibilidades, Ambiente e Serviços Urbanos, Defesa do Consumidor e Intervenção Veterinária. À Vereadora, Maria Helena Rodrigues Magalhães, a Educação, Cultura, Juventude e Desporto, Desenvolvimento Turístico, Ação Social e as Edições Municipais.” **III) – Proposta** - Face ao antes exposto proponho que a Câmara Municipal fixe em um o número de Vereadores em regime de tempo inteiro, além do limite previsto na alínea d) do nº1 do citado art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal por unanimidade deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara relativa à fixação do número de Vereadores a Tempo Inteiro e tomou conhecimento da distribuição de funções pelos Srs. Vereadores em regime de tempo inteiro**-----

-----**INFORMAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DA DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O MANDATO AUTÁRQUICO 2013/2017, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO N.º 3, ARTIGO 57.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PEL LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E DO VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO DE ACORDO COM O DETERMINADO NA ALÍNEA D), DO N.º 1 DO ARTIGO 58.º DO CITADO DIPLOMA LEGAL**-----

-----Sobre o assunto o Sr. Presidente da Câmara designou para Vice-Presidente da Câmara o Vereador em exercício, o Sr. Vereador Eng.º Carlos Manuel Pinto Barroso.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal tomou conhecimento**

da designação pelo Sr. Presidente da Câmara do Sr. Eng.º Carlos Manuel Pinto Barroso, Vereador a Tempo Inteiro, de acordo com o determinado na alínea d), do n.º 1 do art.º 58.º do citado Diploma Legal e Vice-Presidente no mandato autárquico 2013/2017, conforme disposto no n.º 3, art.º 57.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

-----DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MACEDO DE CAVALEIROS-----

-----Relativamente a este assunto o Sr. Presidente da Câmara Municipal fez a proposta de designar para representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros os Srs. Vereadores Carlos Manuel Pinto Barroso, Maria Helena Rodrigues Magalhães e Rui Jorge da Silva Costa.-----

-----Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, alegando a defesa do princípio democrático da representatividade, apresentou uma proposta com a designação de um representante de cada partido, para representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros.-----

-----O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa corroborou a proposta do Partido Socialista no sentido de ser um representante de cada partido.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Postas à votação as propostas, por maioria de 4 votos a favor do Srs. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz, Fernando Rui Castanheira Pinto, Maria Manuela dos Santos e Rui Jorge da Silva Costa Apreciado e 3 Votos contra do Sr. Presidente da Câmara, do Sr. Vice-Presidente da Câmara e da Sr.ª Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães, foi aprovada a proposta do Partido Socialista ficando assim como representantes do Município de Macedo de Cavaleiros no Conselho Geral do Agrupamento Vertical de Escolas, os Srs. Vereadores Maria Helena Rodrigues Magalhães, Maria Manuela dos Santos e Rui Jorge da Silva Costa.**-----

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

-----PAGAMENTO DE ÁGUA E TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CONSUMIDOR 11407 - ADALBERTO DO NASCIMENTO PIRES PEREIRA - CONT. 194924408 - ANULAÇÃO DE DÉBITO AO TESOUREIRO E INERENTES PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 712, de 2013.08.05, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: "O munícipe acima referido em Janeiro de 2013 solicitou o pagamento da água e tarifa de resíduos sólidos através de transferência bancária, por lapso o NIB só foi introduzido no sistema informático em Abril, assim sendo os recibos dos meses de Janeiro e Fevereiro/2013, foram para débito, nos valores de 4,50€/cada recibo. Do facto dou conhecimento e proponho a anulação dos débitos ao Tesoureiro bem como os processos de execução fiscal".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade,**



deliberou anulação do débito ao Tesoureiro bem como os inerentes processos de execução fiscal.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA XI MARATONA BTT – RATIFICAÇÃO

Sobre o assunto presente um ofício da Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte – VIMONT, que se transcreve: “Nos termos do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, vimos desta forma requerer a V.ª Ex.ª autorização para realizar no dia 6 de Outubro de 2013 uma manifestação desportiva, denominada “XI Maratona BTT VIMONT”. a iniciativa terá início pelas 09 horas em Vilar do Monte e término pelas 15 horas no mesmo local, um percurso com cerca de 70 Km, prevendo-se a participação de cerca de 200 pessoas”.

Sobre o assunto o Chefe da Divisão Administrativa, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “Atento ao referido no art.º 6.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24.03, o aqui referido é considerada uma manifestação desportiva. O pedido de autorização para a sua realização está devidamente instruído. Nos termos do n.º 1, art.º 8.º do diploma referido é a Câmara Municipal a entidade competente para autorizar a realização. Porém, dado que a sua realização ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, deve o Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, autorizar a realização e presente na próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação”.

O Sr. Presidente da Câmara cessante, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “Autorizo nos termos da informação. À próxima reunião de Câmara para ratificação”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara cessante.

PASSEIO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS E DESPORTIVOS - PEDIDO DE PARECER DA RS-EVENTOS – APROVAÇÃO

Sobre o assunto presente o ofício da RSEVENTOS, que se transcreve: “Como organizador de eventos, venho solicitar o favor da emissão de Parecer dessa autarquia para obtenção junto da Câmara Municipal de Bragança da respectiva licença de autorização de realização de um passeio para Automóveis Antigos e Desportivos a levar a efeito no próximo dia 02 de Novembro em colaboração com organização da 12.ª Feira Internacional do Norte, NORÇAÇA, NORPESCA E NORCASTANHA, que terá como ponto de partida e chegada à Cidade de Bragança de acordo a Memória Descritiva. Rogamos que nos seja concedida autorização para visita à Praia do Azibo após almoço em Podence, bem como solicitamos nos seja facultada entrada no Museu Rural de Salselas, visita que vamos incluir no Programa do evento, estando por determinar a hora, mas que terá lugar dentro do normal funcionamento do museu”.

Sobre o assunto presente a informação do Chefe da Divisão Administrativa, que se transcreve: “SER ventos – António Joaquim G. Rodrigues da Silva pretende realizar um passeio de automóveis antigos com passagem pelo Município de Macedo de Cavaleiros no

troço da EM 548 (Nó da A4 a St.ª Combinha e vice-versa) , no troço da EM 565 (cruzamento da EN 102 até Vale de Prados e daqui, pelo caminho rural EM 564.1, até Salselas) e no troço da EM 1108 até Valdrez, no dia 2 de Novembro de 2013. Solicitam autorização para o efeito bem como para visitar a “Praia do Azibo” e que seja facultada a entrada no Museu Rural de Salselas. A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros pode, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24.03, emitir parecer favorável à utilização das vias antes referidas, dado que a entidade com competência para autorizar o passeio é a Câmara Municipal de Bragança, devendo cumpridas as regras de trânsito e demais obrigações constantes no art.º 10.º do diploma referido. Deve, pelo referido, ser o assunto presente na próxima reunião da Câmara Municipal. Relativamente à visita à Praia do Azibo não se vislumbram inconvenientes, relativamente à Visita ao Museu Rural de Salselas, dado ser uma entidade com gestão autónoma, irá ser informado sobre esta pretensão.”-----

-----DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou autorizar o passeio de Automóveis antigos e Desportivos.-----

-----ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----Sendo onze horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, _____, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----
